

MEMORANDO EJUD 16 N° 02/2021

São Luís, 13 de janeiro de 2021

DA: Escola Judicial
PARA: Diretoria Geral

Assunto: Curso “*Ciclo de Desenvolvimento da Inteligência Correcional*”

Senhor Diretor-Geral,

A Escola Judicial, no intuito de dar continuidade às ações de treinamento e qualificação dos servidores e magistrados do TRT16, incluiu em sua programação anual a realização do curso “*Ciclo de Desenvolvimento da Inteligência Correcional*”.

O referido curso será realizado na modalidade EAD, com 12 módulos de 12 horas aula cada, totalizando 144h de curso para até 7 (sete) participantes, com custo total de R\$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais), conforme proposta anexa.

Destaco que o referido curso visa a formação de servidores e magistrados dos quadros deste Regional, no intuito de capacitá-los com o conhecimento necessário para a melhoria da gestão dos processos judiciais, de forma a possibilitar avanço da qualidade de atendimento aos jurisdicionados.

O curso possui como público-alvo desembargador (es), magistrado (s) e servidor (es) atuantes na Corregedoria do TRT16.

Destarte, solicito providências para a contratação da empresa MARPEL E-EMPREENHIMENTOS SA, para realização do curso “*Ciclo de Desenvolvimento da Inteligência Correcional*”, na modalidade EAD, com 144h horas-aula de carga horária, para 7 (sete) participantes, com início previsto para janeiro de 2021 e datas a serem definidas entre o setor do TRT16 destinatário do curso e a empresa contratada, visando otimizar a capacitação dos servidores e cumprimentos de prazos para realização de atividades dependentes da capacitação.

Curso	Datas	Modalidade	Carga horária e quantidade
Ciclo de Desenvolvimento da Inteligência Correcional.	Início previsto: Janeiro 2021 12 módulos de 12 horas aula cada: 24 semanas	EAD	144h 7 participantes

De início, nos termos do art. 1º, do Ato Regulamentar GP n° 02/2018 que alterou o art. 46, I, do Ato Regulamentar GP n° 01/2015 da Presidência deste

Tribunal, esta Escola Judicial instrui o processo com o Termo de Referência Simplificado, tendo por objeto a presente contratação.

Com relação à justificativa do preço, em atendimento ao que preconiza o art. 26, III da Lei nº 8.666/93, o Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado de que tal justificativa é satisfeita por meio da verificação de contratos iguais ou semelhantes firmados entre a empresa e outras instituições, conforme segue:

“20. Quanto ao preço, é certo que, mesmo nos casos de contratações diretas, deve ser justificado (...) E, nos casos de inviabilidade de licitação, este Plenário se manifestou, conforme subitem 9.1.3 do Acórdão 819/2005, no sentido de que, para atender o disposto no inciso III do art. 26 da Lei de Licitações, poder-se-ia fazer uma comparação entre os preços praticados pelo fornecedor exclusivo junto a outras instituições públicas ou privadas. (Acórdão 1565/2015-TCU-Plenário)”

No que diz respeito ao valor, a futura contratada encaminhou proposta no valor de R\$ 45.480,00 (quarenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais) para realização do curso “*Ciclo de Desenvolvimento da Inteligência Correcional*”, na modalidade EAD, com 144 horas-aula (cento e quarenta e quatro) de carga horária, para 7 (sete) participantes.

Importar destacar que a empresa demonstra notória especialização e oferta curso apto a atender às necessidades do setor respectivo do TRT16 de forma eficiente e com qualidade e encaminhou a Nota de Empenho 20220NE01939, no valor de R\$ 54.300,00 (cinquenta e quatro mil e trezentos reais), para realização de curso semelhante ao Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins, no ano de 2020, anexa a este despacho, para demonstração de que o valor praticado no presente processo encontra-se dentro da média cobrada pela contratada.

Ademais, encaminhou a este setor Atestado de Capacidade Técnica expedido pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Minas Gerais, CNPJ 05.452.786/0001-00, e pelo Tribunal de Justiça do Estado de Tocantins, CNPJ 25.053.190/0001-36, documentos hábeis a demonstrarem sua notória especialização e atestarem que a licitante desempenha seus treinamentos com êxito.

Esta Escola Judicial junta também declaração de inexistência de relação de parentesco apresentada pela licitante, conforme determinação do art. 4º, do Ato Regulamentar GP nº 02/2018 que alterou o art. 73, do Ato Regulamentar GP nº 01/2015 da Presidência deste Tribunal.

Seguem certidões de regularidade (CNDT, FGTS, CND dos Tributos Federais, Estaduais e Municipais).

Por fim, informo que a presente despesa correrá pela ação orçamentária de Capacitação de Recursos Humanos, em conformidade com o Ato Conjunto GP. EJUD 16 n.º 001/2015, após informação de dotação orçamentária pela SOF e análise e parecer do Núcleo de Assessoramento Jurídico.

Atenciosamente,



ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO
Desembargadora Federal do Trabalho
Diretora da Escola Judicial
TRT/16ª Região